Atribuição de apoios ao abrigo do Programa
"Impulso Mais Digital – Reforma e Modernização das Ciências Agrárias"
do Plano de Recuperação e Resiliência 2021-2026

Curso de curta duração

Novas tecnologias de fenotipagem de plantas (em câmara e campo)

Ano letivo 2025-2026

Ao abrigo do Programa "Impulso Mais Digital – Reforma e Modernização das Ciências Agrárias", no âmbito do projeto "+AGRODIGITECH@SUL", financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), podem ser atribuídos apoios financeiros a participantes inscritos em formações de curta duração promovidas pelo Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa (ITQB NOVA), visando a atualização e o reforço de competências na área das ciências agrárias e domínios afins.

Para o efeito, e em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 367/2026, de 10 de abril, publicado em Diário da República n.º 70, 2.ª série, determina-se a abertura de candidaturas à atribuição de apoios aos participantes do curso "Novas tecnologias de fenotipagem de plantas (em câmara e campo)", nos seguintes moldes:

1. Dotação financeira e número de apoios

A dotação financeira indicativa alocada ao presente aviso de abertura de candidaturas é de 750,00 euros. O número de apoios a atribuir está dependente da dotação orçamental disponível.

2. Valor do apoio individual

O apoio financeiro a conceder destina-se a cobrir os custos de deslocação e alojamento necessários para a frequência das sessões presenciais do curso, por parte dos participantes deste que se tenham de deslocar ao ITQB NOVA, em Oeiras, especificamente para este efeito. Este apoio corresponde a um montante de 150,00 € por participante.

3. Requisitos de elegibilidade

São elegíveis para atribuição de apoio todos os participantes que, cumulativamente:

a) Se encontrem inscritos no curso de curta duração "Novas tecnologias de fenotipagem de plantas (em câmara e campo)" do ITQB NOVA, no âmbito do projeto "+AGRODIGITECH@SUL";
b) Tenham concluído com aproveitamento, pelo menos, o ensino secundário ou equivalente;
c) Comprovem atividade profissional na área das ciências agrárias ou áreas afins;
d) Tenham nacionalidade portuguesa ou, no caso de cidadãos estrangeiros, tenham residência ou autorização de residência em Portugal durante o período da formação ou estejam em Portugal ao abrigo de um programa de mobilidade;
e) Não se encontrem abrangidos por outro apoio para o mesmo fim.

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

4. Apresentação de candidatura ao apoio

As candidaturas a este apoio devem ser enviadas por email para **pg.agrarias@itqb.unl.pt**.

O email deve indicar a necessidade de deslocação e/ou alojamento para a frequência das sessões presenciais do curso no ITQB NOVA, em Oeiras, e deve incluir a seguinte documentação [*]:

a) Cópia do cartão de cidadão ou passaporte;
b) Comprovativo de habilitações académicas;
c) Comprovativo de atividade profissional;
d) Comprovativo de residência;
e) Autorização de residência ou comprovativo de bolsa de mobilidade no caso de cidadão estrangeiro;
f) Número de identificação fiscal;
g) IBAN de conta bancária de que sejam titulares.

[*] Tendo algum destes documentos sido entregues no momento da candidatura ou inscrição ao curso de curta duração +AGRODIGITECH@SUL, o candidato não necessita de os reenviar devendo para tal indicar expressamente, no corpo do email, quais os documentos já submetidos, e declarar que concorda com a sua utilização para efeitos de candidatura ao presente apoio.

5. Datas relevantes

Candidaturas: 18 de maio a 22 de maio de 2026

Divulgação de resultados preliminares: 25 de maio de 2026

Período de Audiência Prévia: 26 de maio a 9 de junho de 2026

Divulgação de resultados finais: 11 de junho de 2026

6. Critérios de seleção e seriação

A atribuição dos apoios será efetuada a todos os candidatos que cumpram os requisitos de elegibilidade, até ao limite da dotação disponível. Os candidatos que tenham indicado a necessidade de apoio serão ordenados pela data e hora de submissão de candidatura, sendo privilegiados os candidatos que submetam primeiro a sua candidatura.

7. Condições de pagamento do apoio

a) O pagamento do apoio será efetuado numa só prestação, após a conclusão do curso com aproveitamento;
b) Os participantes que reúnam as condições para atribuição deste apoio devem indicar o IBAN de conta bancária da qual o beneficiário seja titular, para efeitos de pagamento por transferência bancária.

8. Cessação do direito ao apoio

O beneficiário perde o direito ao apoio quando:

a) Não cumpra os requisitos de elegibilidade;
b) Anule a matrícula ou desista do curso;
c) Não conclua o curso com aproveitamento;
d) Preste falsas declarações;
e) Seja alvo de sanção disciplinar.

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente edital serão resolvidas pelo Diretor do ITQB NOVA.

Oeiras, 22 de abril de 2026

JOAO PAULO SEREJO GOULAO CRESPO

Digitally signed by JOAO PAULO SEREJO GOULAO CRESPO
Date: 2026.04.22 19:08:35 +01'00'

Professor João Crespo
Diretor do ITQB NOVA